CONTRATO

fls. Nº 851

CONTRATO N° 01.2308/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.272.810/0001-00, com sede na Avenida Heróis do Jenipapo, 1182, Sala 09, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Tiago Machado Fortes, Portador do CPF n° 647.399.533-15, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 043/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP
CNPJ: 23.272.810/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Heróis do Jenipapo, 1182, Sala 09, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Tiago Machado Fortes, CPF n° 647.399.533-15
E-MAIL: tiagofortes@hotmail.com **TEL.:** (86) 98836-1913

LOTE III

Lote exclusivo para o abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	ETANOL	LITRO	5.000	5,65	28.250,00
04	DIESEL S-500	LITRO	35.000	5,42	189.700,00

VALOR TOTAL R$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

fls. Nº 552

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/08/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0008.2026 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2032 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO 123 - PNAT
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2085 – BRASIL ALFABETIZADO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	124 – BRALF
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0012.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade	12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 40%
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

fls. Nº 853

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

fls. Nº 854

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

fls. Nº 555

Campo Maior - PI, 23 de Agosto de 2022.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP
CNPJ n° 23.272.810/0001-00
CONTRATADA

Id:07383386191ADCFE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Avelino Lopes - PI
CONTRATADA: WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 07.924.249/0001-32.
OBJETO: Contratação da banda Washington Brasileiro, para animação musical dos festejos Nossa Senhora das Mercês
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Id:05D4EE0DBB90DD0F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
CONTRATANTE: Município de Avelino Lopes - PI
CONTRATADA: GR SHOWS LTDA - ME, CNPJ n.º 39.612.258/0001-84.
OBJETO: Contratação da banda Gleydson Gavião, para animação musical dos festejos Nossa Senhora das Mercês.
VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Id:12525F49056ADCF6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 065/2022
Inexigibilidade nº 012/2022
Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES - PI
Contratado: WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 07.924.249/0001-32.
Objeto: Contratação da banda Washington Brasileiro, para animação musical dos festejos Nossa Senhora das Mercês.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Id:089B78FE76A4DCF5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
OBJETO: Contratação da banda Washington Brasileiro, para animação musical dos festejos Nossa Senhora das Mercês.
DATA: 18 de agosto de 2022
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e assessoria jurídica e determino a contratação da empresa WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 07.924.249/0001-32, para a prestação dos citados serviços, com o valor de R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Publique-se.

Id:0CC549678F42DD0A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

Extrato para publicação processo de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo 066/2022
Inexigibilidade nº 013/2022
Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE AVELINO LOPES - PI
Contratado: GR SHOWS LTDA - ME, CNPJ n.º 39.612.258/0001-84.
Objeto: Contratação da banda Gleydson Gavião, para animação musical dos festejos Nossa Senhora das Mercês.
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Id:030E631D007CDD09

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
OBJETO: Contratação da banda Gleydson Gavião, para animação musical dos festejos Nossa Senhora das Mercês.
DATA: 19 de agosto de 2022
Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e assessoria jurídica e determino a contratação da empresa GR SHOWS LTDA - ME, CNPJ n.º 39.612.258/0001-84, para a prestação dos citados serviços, com o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Publique-se.

Id:0CC549678F42E10F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

AVISO CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 061/2022
A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, avisa as empresas participantes e a quem interessar que o Pregão Presencial 023/2022, no qual a teve duas empresas credenciada, onde a sessão foi suspensa, que a continuação da mesma será no dia 25/09/2022, ás 10:00 Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

Avelino Lopes – PI, 23 de agosto de 2022
Rubens Próspero de Sousa
Pregoeiro

Id:10EF19D0A7E0E001

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2308/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura aquisição de combustíveis, a fim de atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO.**